LEI N. 844, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 844/16
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 24 / 06 / 2016
Responsável

"DENOMINA-SE RUA 'OSVALDO PEDREIRO' A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica denominada **"OSVALDO CARVALHO ROCHA (OSVALDO PEDREIRO)"** a Rua sem nome que começa na Rua Francelino Luiz e termina encontrando com a Rua Luiz Coimbra, no Bairro Céu Azul, na Cidade de Lagoa Grande/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 24 de junho de 2016.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal

Ana Paula Alves Duarte
Lagoa Grande - MG
Assessoria Jurídica

Digitalizado com CamScanner